



DECRETO NÚMERO 8962 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DE VALORES À EMPRESA CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por Lei; e,

Considerando que a empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.569.029/0001-38, é contratada para o fornecimento de nutrição oral, enteral, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e fórmula infantil, insumos indispensáveis à manutenção da assistência nutricional prestada pela rede pública municipal de saúde;

Considerando que esses produtos são essenciais ao tratamento de pacientes em vulnerabilidade nutricional, portadores de doenças crônicas, distúrbios alimentares, crianças com necessidades especiais e demais usuários acompanhados pelos serviços de saúde, sendo, portanto, de natureza vital e continuada;

Considerando que eventual atraso no pagamento à fornecedora pode comprometer a continuidade do abastecimento desses insumos, acarretando risco de desassistência nutricional a pacientes em tratamento e comprometendo a prestação dos serviços públicos de saúde;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão de ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 07.569.029/0001-38, na vigência contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de dezembro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
(em substituição)**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/ACG/cbv